

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - Unidade Recomeço Helvetia - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Unidade Recomeço Helvetia

CNPJ: 61.699.567/0047-75

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Unidade Recomeço Helvetia**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022	2023	2022	2022
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	14.159.665,68	14.720.652,82	Passivo Circulante	15.229.655,89	14.591.720,92
Saúde	14.159.665,68	14.720.652,82	Saúde	15.229.655,89	14.591.720,92
Caixa e Equivalentes de			Obrigações Trabalhistas		
Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	889.209,91	1.302.330,19	(Nota 3.8/3.8.1/3.8.2)	1.441.817,20	1.430.499,88
Clientes e Outros			Obrigações Tributárias e		
Receíveis (Nota 3.2/3.2.1)	12.964.039,00	12.964.039,00	Previdenciárias (Nota 3.9/3.9.1)	464.595,12	438.693,86
Créditos e Contas a			Fornecedores e Prestadores		
Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2)	97.749,08	55.422,01	de Serviços (Nota 3.10)	304.835,22	336.832,01
Impostos a Compensar ou a Recuperar	5.553,77	5.553,77	Subvenções e Parcerias		
Estoques (Nota 3.4)	201.100,92	391.150,64	a Realizar (Nota 3.11)	12.962.687,48	12.316.119,63
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	2.013,00	2.157,21	Contas a Pagar (Nota 3.12)	55.720,87	69.575,54
Ativo não Circulante	25.332,00	8.416.633,58	Passivo não Circulante	0,00	8.545.565,48
Saúde	25.332,00	8.416.633,58	Saúde	0,00	8.545.565,48
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	25.332,00	0,00	Provisões Oriundas de Contingências	0,00	128.931,90
Imobilizado (Nota 3.7 a 3.7.2)	0,00	8.416.633,58	Imobilizado de Terceiros (Nota 3.7 a 3.7.2)	0,00	8.416.633,58
Total do Ativo	14.184.997,68	23.137.286,40	Total do Passivo	15.229.655,89	23.137.286,40
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Descrição	2023	2022	2023	2022	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00	Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00	Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as			Ajustes p/ Conciliar o Resultado as		
Disponibilidades Geradas			Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais	0,00	0,00	Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00	Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-1.044.658,21	0,00	Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-1.044.658,21	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	0,00	634.601,00	(+) Redução Contas a Receber	0,00	634.601,00
(+) Redução Outros Créditos	-67.659,07	13.754.568,98	(+) Redução Outros Créditos	-67.659,07	13.754.568,98
(+) Redução Despesas Antecipadas	144,21	3.316,25	(+) Redução Despesas Antecipadas	144,21	3.316,25
(+) Redução Estoques	190.049,72	122.760,50	(+) Redução Estoques	190.049,72	122.760,50
Aumento (-) Fornecedores	-31.996,79	20.937,89	Aumento (-) Fornecedores	-31.996,79	20.937,89
Aumento (-) Doações e			Aumento (-) Doações e		
Subvenções / Contratos	646.567,85	-14.078.126,35	Subvenções / Contratos	646.567,85	-14.078.126,35
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	-105.567,99	343.616,54	Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	-105.567,99	343.616,54
Aumento (-) Bens de Terceiros	-8.416.633,58	-518.296,76	Aumento (-) Bens de Terceiros	-8.416.633,58	-518.296,76
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00	Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas			Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades Operacionais	-8.829.753,86	283.378,05	Atividades Operacionais	-8.829.753,86	283.378,05
Fluxo de Caixa das			Fluxo de Caixa das		
Atividades de Investimentos	0,00	0,00	Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda			(+) Recebimento pela Venda		
de Ativo Imobilizado	0,00	0,00	de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado			(-) Aquisições de Imobilizado		
(-) Adição de Bens de Terceiros	8.416.633,58	518.296,76	(-) Adição de Bens de Terceiros	8.416.633,58	518.296,76
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00	(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00	(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas			Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades de Investimentos	8.416.633,58	518.296,76	Atividades de Investimentos	8.416.633,58	518.296,76
Fluxos de Caixa das			Fluxos de Caixa das		
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos			(-) Pagamentos de Empréstimos		
e Financiamentos	0,00	0,00	e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas			Caixa Líquido Consumido pelas		
Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no			Aumento (Redução) no		
Caixa e Equivalente	-413.120,28	801.674,81	Caixa e Equivalente	-413.120,28	801.674,81
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.302.330,19	500.655,38	Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.302.330,19	500.655,38
Saldo Final de Caixa e Equivalente	889.209,91	1.302.330,19	Saldo Final de Caixa e Equivalente	889.209,91	1.302.330,19
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 - Valores em Reais						
Fatos Contábeis	Incorporação		Transferências		Superávit/ Déficit do Período	Patrimônio Líquido
	Social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Enviadas e Recebidas		
Saldo 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	-1.044.658,21	0,00	0,00	-1.044.658,21
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2023 (Nota 5)	0,00	0,00	-1.044.658,21	0,00	0,00	-1.044.658,21

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

2024 no valor de R\$ 14.142.588,00 (Quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Nos termos da Resolução SS Nº 58 de 23/08/2018 iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina na Unidade Recomeço Helvetia que tem por finalidade a gestão do hospital. O Contrato de Gestão foi prorrogado por mais 1 ano e que a Instituição estará atuando para realizar a devida renovação e/ou participação de novo chamamento público a ser realizado no decorrer do exercício de 2024./ 1 - **Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções e das atividades de que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da



continua

...continuação atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Nota Unidade Recomeço Helvétia: a produção do Contrato de Gestão Nº 001.0500.000018/2018 TA 01/2023 e TA 02/2023 foi reportada no Sistema Datasus no CNES Nº.2066092 (HGPEP-SPDM).

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2023	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
URH						
Clínica Psiquiátrica						
Saídas Hospitalares	150	190	150	178	300	368
Usuário/dia	15.600	16.681	15.600	16.598	31.200	33.279
Unidades de Reinserção Psicossocial (Moradias de Crise)	4.860	5.335	4.860	5.363	9.720	10.698

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão	14.142.588,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	174.616,48	-
Total das Receitas	14.317.204,48	-
	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	10.042.884,00	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	4.687.440,76	-
Total das Despesas	14.730.324,76	-

9- Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da

Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. **Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.** Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e despesa que totalizou R\$ 2.903.330,18 (Dois milhões, novecentos e três mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.362.349,59 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou

R\$ 2.100.606,39 (Dois milhões, cem mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 12.680,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta reais). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 438.607,61 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 400.671,37 (Quatrocentos mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). **9.4 - Imunidade PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 85.492,98 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Em 2022, esse montante seria de R\$ 75.889,98 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002(R1) Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez e reais e quatro centavos); em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2023 e 2022. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

Dr. Claudio Jeronimo da Silva - Diretor Técnico

Kelly Regina Destro Souza - Contadora - CRC 1SP277215/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidade Recomeço Helvétia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718